



Bruxelas, 1 de dezembro de 2014
(OR. en)

15579/14

OJ CONS 64
TRANS 530
TELECOM 209
ENER 462

ORDEM DO DIA PROVISÓRIA

Assunto:	3352. ^a reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (Transportes , Telecomunicações e Energia)
Data:	3 de dezembro de 2014
Hora:	10.00
Local:	Bruxelas

1. Adoção da ordem do dia provisória

Atividades não legislativas

QUESTÕES INTERMODAIS E REDES

2. Revisão da Estratégia Europa 2020
Projeto de conclusões do Conselho sobre "Infraestruturas de transporte na rede transeuropeia"
– Adoção
(Debate público nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)
15737/14 TRANS 537 ECOFIN 1062 ENV 915 RECH 446

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

AVIAÇÃO

3. SES II+ (Primeira leitura) (*)

(Base jurídica proposta pela Comissão: artigo 100.º, n.º 2, do TFUE)

- a) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à implementação do Céu Único Europeu (SES II+) (reformulação)
Dossiê interinstitucional: 2013/0186 (COD)

- b) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 216/2008 no que se refere aos aeródromos, à gestão do tráfego aéreo e aos serviços de navegação aérea (SES II+), Regulamento da AESA
Dossiê interinstitucional: 2013/0187 (COD)
- Orientação geral ⁽¹⁾
 - 11501/13 AVIATION 91 CODEC 1588 (x)
 - + REV 1 (el) (x)
 - 11496/13 AVIATION 90 CODEC 1586 (x)
 - 15732/14 AVIATION 217 CODEC 2290
 - + COR 1
 - 15733/14 AVIATION 218 CODEC 2291

Atividades não legislativas

TRANSPORTES MARÍTIMOS

4. Proposta de decisão do Conselho que autoriza os Estados-Membros a assinarem e/ou ratificarem, no interesse da União Europeia, a Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos dos Navios de Pesca, de 1995, da Organização Marítima Internacional

- Acordo de princípio
 - 13350/13 ETS 29 MI 727 COMPET 625 EDUC 326 MAR 123 MARE 12
PECHE 359 SOC 660 (x)
 - 15863/14 MAR 182 ETS 31 MI 926 COMPET 638 EDUC 331 MARE
14 PECHE 555 SOC 810
 - + ADD 1
 - + ADD 2
 - 15528/14 MAR 175 ETS 29 MI 884 COMPET 624 EDUC 324 MARE 12
PECHE 534 SOC 782
 - + REV 1 (en)

Deliberações legislativas

(Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

TRANSPORTES TERRESTRES

5. Quarto pacote ferroviário (**Primeira leitura**) (*)
(Base jurídica proposta pela Comissão: artigo 91.º, n.º 1, do TFUE)
- a) Proposta de diretiva que altera a Diretiva 2012/34 que estabelece um espaço ferroviário europeu único, no que respeita à abertura do mercado nacional de transporte ferroviário de passageiros e à governação da infraestrutura ferroviária
Dossiê interinstitucional: 2013/0029 (COD)
- (b) Proposta de regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 no que respeita à abertura do mercado nacional de serviços de transporte ferroviário de passageiros (OSP – Obrigação de serviço público)
Dossiê interinstitucional: 2013/0028 (COD)
- Relatório intercalar
- 5985/13 TRANS 36 CODEC 216 (x)
- 5960/14 TRANS 35 CODEC 209 (x)
- + COR 1
- 15489/14 TRANS 528 CODEC 2240
- (c) Proposta de regulamento que revoga o Regulamento (CEE) n.º 1192/69 do Conselho relativo às regras comuns para a normalização de contas das empresas de caminho de ferro
Dossiê interinstitucional: 2013/0013 (COD)
- Orientação geral ⁽¹⁾
- 6015/13 TRANS 41 CODEC 228 (x)
- 15790/14 TRANS 545 CODEC 2307

Diversos

6. (a) Resultados da Conferência Anual da AESA sobre Segurança – Rumo a normas melhores, mais simples e ligeiras para a aviação geral, incluindo aeronaves não tripuladas
(Roma, 15-16 de outubro de 2014)
– Informação da Presidência
15734/14 AVIATION 219
- (b) Programas europeus de navegação por satélite (Galileo e EGNOS)
– Informação da Comissão sobre o ponto da situação
15741/14 TRANS 540 ESPACE 88
- (c) Situação dos transportes rodoviários no contexto das inspeções minuciosas dos veículos lituanos introduzidas recentemente pelas autoridades russas
– Informação da Delegação Lituana
15738/14 TRANS 538
- (d) Programa de trabalho da próxima Presidência
– Informação da Delegação Letã
16214/14 TRANS 567

(*) Ponto eventualmente sujeito a votação.

(1) Ao adotar uma orientação geral depois de o Parlamento Europeu ter adotado a sua posição em primeira leitura, o Conselho não está a deliberar na aceção do artigo 294.º, n.ºs 4 e 5, do TFUE.

(x) Documento não disponível na sala.